



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Junho/2019

Rua 22 de outubro, 3893 – Vila Falcão – CEP 69.830-000 – LÁBREA-AM
e-mail: gdg.clb@ifam.edu.br
site: www2.ifam.edu.br/campus/labrea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ *CAMPUS* LÁBREA**

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

Antônio Venâncio Castelo Branco

DIRETOR GERAL DO CAMPUS LÁBREA

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro

CHEFIA DE GABINETE

Marilda Rodrigues de Araújo

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adelino Maia Galvão Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Leandro Júnior Machado

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

PORTARIAS

Junho/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 103 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000492/2017-98 de origem interna deste *campus*, que trata da aquisição de livros através da ATA SRP 24/2017;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no Âmbito da Administração Pública, bem como o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União;

CONSIDERANDO finalmente o exposto no DESPACHO Nº 25821/2019 - DEPAD/LABREA, de 05 de junho de 2019;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a servidora PAULA TAYARA CAVALCANTE LIMA, Assistente de Alunos, SIAPE Nº 1872428, como Fiscal Titular do Processo do *campus* Lábrea supracitado, referente à aquisição de Livros, por meio da ATA SRP nº 24/2017;
- II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP** para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

*Recb. em 05/06/19
Paula Lima*

FRANCISCO MARCILIO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 104 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Processo nº 23388.000190/2019-81, que trata do desfazimento de bens (Nobreaks) do IFAM campus Lábrea;

CONSIDERANDO finalmente o exposto no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2019 – CMP/LÁBREA, de 04 de junho de 2019;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS do IFAM campus Lábrea, integrantes do supramencionado processo, conforme art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Cleuson Melo da Silva	2191050	Assistente de Administração
Cleber Meireles Lopes	2245298	Técnico em Audiovisual
José Falcão Neto	2280288	Contador
Walber de Souza Melo	2217426	Técnico em Tecnologia da Informação

II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP** para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019

*Walber de Souza Melo
Recebido em 05/06/2019
Cleber M. Lopes
em 05/06/19*

*Cleuson Melo da Silva
RECEBIDO: 05/06/2019*

*Fátima S.M. 05/06/2019
José Gonçalves VFF*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 105 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000389/2018-29 de origem interna deste Campus, que trata da aquisição de Ônibus Escolar Ore-2, objeto do Contrato nº 03/2019;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública, bem como o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** o servidor RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3101311, como Fiscal Titular do processo supracitado, referente à aquisição de Ônibus Escolar Ore-2 para o IFAM campus Lábrea, objeto do Contrato nº 03/2019;
- II. Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

*Recebido em 05/06/19
nº 16-024
Francisco Rodrigues Ribeiro
Diretor*

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 106 – GDG/IFAM/LÁBREA, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38 – CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2017, que aprova o Plano de Capacitação e Qualificação de Pessoal Institucional dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 073-GDG/IFAM/LÁBREA/2019, que designou a Comissão Local do Plano de Capacitação e a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período, em conformidade com o item II;

CONSIDERANDO a solicitação realizada através do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2019 – CGP/LÁBREA, DE 07 DE JUNHO DE 2019, que trata da prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, inclusive com a apresentação da Minuta do Plano de Capacitação;

RESOLVE:

I. **RECONDUZIR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão do Plano de Capacitação** do IFAM campus Lábrea, com início efetivo para o ano de **2020**, prorrogando o prazo por igual período constituído pela portaria supramencionada:

1. DANIEL MARTINS DA SILVA – SIAPE 2194859 – CGP;
2. LEANDRO JÚNIOR MACHADO – SIAPE 2230072 – DEPE;
3. LAURA CRISTINA LEAL E SILVA – SIAPE 2215804 – CPPD;
4. VALDECIR SANTOS NOGUEIRA – SIAPE 1791606 – CIS;
5. CLEVER MEIRELES LOPES – SIAPE 2245298 – CIS.

II. **ESTABELECE** o prazo de 60 dias, a partir desta data, para a comissão apresentar a Minuta do Plano Anual de Capacitação aos servidores, a fim de ser analisado, e posteriormente revisado, aprovado e executado, a partir do ano de **2020**.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Recebido em 11/06/19

Recebido em 12/06/19
hro

Recebido em 14/06/19
Arquivado
Arquivo de Registra

RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

Recebido em 11/06/19
Recebido em 11/06/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 107 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000191/2019-26, de autoria da servidora MARIA ROSÂNGELA MARINHO DE SOUZA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 09 de julho de 2012 e o Despacho Favorável de nº 25484/2019 - CPPD/Lábrea, autenticado digitalmente por Laura Cristina Leal e Silva, em 03/06/2019 às 15h07min;

CONSIDERANDO a alínea "h", inciso VI, do Art. 1º da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER** PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora conforme quadro abaixo, tendo em vista a aprovação em avaliação de desempenho realizada pela CPPD/Lábrea.

SIAGE	SERVIDOR (A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1116396	MARIA ROSÂNGELA MARINHO DE SOUZA	10/03/2017 a 09/03/2019	D 102	D 201	10/03/2019

II. – **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP** para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

*Recebido em: 25/06/19
Maria Rosângela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 108 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000132/2019-58, de autoria do servidor JÚLIO FERREIRA FALCÃO;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 09 de julho de 2012 e o Despacho Favorável de nº 25470/2019 - CPPD/Lábrea, autenticado digitalmente por Laura Cristina Leal e Silva, em 03/06/2019 às 14h35min;

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI, do Art. 1º da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

I. – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor conforme quadro abaixo, tendo em vista a aprovação em avaliação de desempenho realizada pela CPPD/Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR (A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2217019	JÚLIO FERREIRA FALCÃO	06/04/2017 a 05/04/2019	D 102	D 201	06/04/2019

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 109 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23443.011575/2019-62, de autoria do servidor RAFAEL CARVALHO DE SOUZA;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 09 de julho de 2012 e o Despacho Favorável de nº 25475/2019 - CPPD/Lábrea, autenticado digitalmente por Laura Cristina Leal e Silva, em 03/06/2019 às 14h48min;

CONSIDERANDO a alínea "h", inciso VI, do Art. 1º da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014;

R E S O L V E:

I. – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor conforme quadro abaixo, tendo em vista a aprovação em avaliação de desempenho realizada pela CPPD/Lábrea.

SIAPÉ	SERVIDOR (A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2296891	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	22/03/2016 a 21/03/2018	D 101	D 102	22/03/2018

II. – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 110 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo nº 23388.000304/2019-93, DE 11 DE JUNHO DE 2019, de autoria do servidor EDIMILSON FERREIRA DE LIMA;

CONSIDERANDO o Despacho Favorável nº 012 – CGP/DG/IFAM, DE 12 DE JUNHO DE 2019;


CONSIDERANDO finalmente o Art. 97, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER LICENÇA NOJO** ao servidor EDIMILSON FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2250142, com lotação no IFAM campus Lábrea, com fulcro na alínea “b”, do inciso III, do Art. 97, da Lei nº 8.112/1990, pelo período de **06 a 13/06/2019**.

II. – **À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP** para as anotações e encaminhamentos de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

*Realizado em 12/06/19
Edimilson Ferreira de Lima*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 111 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo nº 23388.000307/2019-27, DE 12/06/2019, de autoria do servidor VALDECIR SANTOS NOGUEIRA;

CONSIDERANDO o teor do PARECER Nº. 013 - CGP/ DG/IFAM/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019;

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, a alínea "h" da Portaria nº 115 – GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30.1.2014, Seção 1, págs. 13 e 14;

RESOLVE:

I. – **CONCEDER** Progressão Funcional por Mérito Profissional ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Área Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *campus* Lábrea.

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1791606	VALDECIR SANTOS NOGUEIRA	11/12/2017 a 10/06/2019	D 406	D 407	11/06/2019

II. - À **Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP**, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Recebido
Em 14/06/19
Valdecir S. Nogueira

RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 112 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000107/2019-74 de origem interna deste Campus, que trata da aquisição por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), também chamado Cartão Corporativo;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública, bem como o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da Advocacia Geral da União;

CONSIDERANDO ainda o exposto no DESPACHO nº 28207/2019 – DEPAD/LÁBREA, de 18 de junho de 2019 (integrado ao processo), que trata da designação de Fiscal para o processo supracitado;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** a servidora ALINE DA SILVA BATISTA, SIAPE Nº 1796996, como Fiscal Titular do processo supracitado, referente à aquisição por meio do **Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) – Cartão Corporativo**;
- II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP** para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


RODRIGO FERREIRA DE LIMA
Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

Alina Batista
19/06/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM / CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 113 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214 GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO que a servidora Marilda Rodrigues de Araújo, Chefe de Gabinete da Direção Geral do IFAM – *campus* Lábrea, ficará afastada de suas atividades de trabalho por motivo de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 24/06/2019 a 23/08/2019, conforme Portaria nº 452 – GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às demandas do Gabinete supracitado.

RESOLVE:

I. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor ANTONIO PAULINO DOS SANTOS - ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1909652, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Direção Geral do IFAM *campus* Lábrea, no período de 24/06/2019 a 23/08/2019, Código FG-01.

II. **À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP**, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

Recebido e
24/06/2019
20h30
Antonio Paulino dos Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM/ CAMPUS LÁBREA

PORTARIA Nº 114 - GDG/IFAM/LÁBREA, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.214-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23388.000395/2018-86 de origem interna deste campus, que trata da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para produção da Merenda Escolar;

CONSIDERANDO o Artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, que legaliza a fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR**, o servidor DANIEL MARTINS DA SILVA, SIAPE 2194859, como Fiscal Titular do Processo supracitado, que abrange os contratos abaixo, firmados com o IFAM/Campus Lábrea.

CONTRATO	PRODUTOR/EMPRESA	CPF/CNPJ
07/2019	JACONIAS DA SILVA BRITO	041.122.522-77
08/2019	LUIZ GONZAGA SILVA DE BRITO	344.964.402-53
09/2019	ELZIMAR BARROS DE SALES	313.806.972-04
10/2019	IDBSON PEREIRA DE ALMEIDA	-
11/2019	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA	015.573.922-00
12/2019	MARIA DO SOCORRO ANDRE DA SILVA	532.396.002-82
13/2019	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA COSTA	015.791.192-63
14/2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS	02.369.784/0001-55
15/2019	NAZARIO FLIPE DOS SANTOS	130.612.322-49
16/2019	VANDEILTON DE SOUZA DA SILVA	000.438.902-61
17/2019	ANTONIA ANDRE DE SOUZA	894.723.302-15
18/2019	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SILVA	099.738.002-06

- II. **Ao Departamento de Administração e Planejamento - DAP** para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

RODRIGO FERREIRA DE LIMA

Diretor Geral Substituto do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 109, Seção 2, pág. 27, em 07/06/2019
Portaria Nº 1.214 - GR/IFAM/2019

Recibido: 27/06/19
Daniel Martins da Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORT. Nº 114/2019 - GR/IFAM/LÁBREA

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

ORDENS DE SERVIÇO

Junho/2019

Não houve.

O Boletim de Serviços, instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus Lábrea*, atende ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como o preconizado pela Lei de Acesso à Informação – LAI – Lei nº 12.527/2011.

DIÁRIAS

Junho/2019

Disponível no Portal da Transparência.

Clique no link abaixo:

<http://www.portaltransparencia.gov.br>